MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS E ACESSO A FUNDOS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 05/2026

Sumário: Delegando as competências do Ministro da Coordenação de Projetos Especiais e Acesso a Fundos, ao Coordenador da Unidade de Gestão de Projetos Especiais.

De 29 de outubro

Delegação de competências,

O Decreto-Lei nº 41/2026, prevê que o Centro de Coordenação de Projetos Especiais (CCIP), integra no Ministério da Coordenação de Projetos Especiais e Acesso a Fundos, sendo assim, está sob a direção, orientação e coordenação do membro do Governo responsável pela área da Coordenação de Projetos Especiais e Acesso a Fundos.

Nos termos do artigo 9º, nº 3, do Decreto-Lei nº 38/2026, de 29 de julho, artigo 28º, da Resolução nº 102/2026, de 04 de setembro, conjugado com o artigo 42º e ss., do Decreto-Legislativo nº 1/2023, de 2 de outubro, delego,

1. No Sr. Adilson Celestino Fernandes Semedo, Coordenador do Centro de Coordenação de Projetos Especiais, todos os poderes a mim conferidos, para assinar contratos administrativos, no âmbito dos projetos da CCIP;

2. Determino que, todas as propostas do CCIP, ficam sujeitos à prévia homologação do membro do Governo responsável pela área da Coordenação de Projetos Especiais e Acesso a Fundos;

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos à data da produção de efeitos da Resolução nº 89/2026, de 1 de outubro.

O Ministro, *José Carlos Moniz Varela.*

A2026/S2/BO211/34236 | Despacho n.º 05/2026